

Ofício n° : 388/2021/GC/WT

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor **VALDIR RIBEIRO Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger à época** Rua Desembargador José de Mesquita, nº 255, Bairro Araés, Apto 1503 Cuiabá-MT

Assunto: Processo nº 37.465-2/2018-Tomada de Contas Ordinária

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6°; 59; 60; e 61, III, § 2°, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, "c", 140; 256, § 1°; 257; II; e 264, IV, § 2°, da Resolução n° 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico (hiperlink) serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Augustinho Moro

Chefe de Gabinete (Delegação, conforme Portaria Nº Portaria 164/2021)

Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

